



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

PORTARIA Nº 097, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A EMPREGADA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o § 5º, do art. 87, da Lei Municipal nº 255, de 07 de fevereiro de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 450, de 20 de setembro de 2010, bem como o Atestado Médico apresentado em 17 de fevereiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder prorrogação da *Licença Maternidade* a empregada pública *LARISSA MELERE PIT*, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, da Lei Complementar nº 051, de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º. A prorrogação da licença maternidade de 60 (sessenta) dias será usufruída no período de 17 de fevereiro de 2024 a 16 de abril de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos e legais efeitos a data de 17 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia 05 / 03 / 2024, Edição nº. 4475* conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

